República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2505.08, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA;
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA;
12.122.0012.2020 - MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
3.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
3.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 300.000,00
T O T A L .....R$ 300.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

08 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA;
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA;
12.361.0012.2023 - MANUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens Fixas -P (810)..R$ 100.000,00
12.361.0012.2049 - MANUNTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção (844).R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

08 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA;
02 - CONVENIOS EDUCAÇÃO;
12.361.0013.2049 - MANUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção.(852).R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00
T O T A L .....R$ 300.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de novembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento